



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

Vitória, 01 de setembro de 2020

Ofício Circular 001/2020/CEUA/Ufes

Aos servidores que possuem propostas registradas e vigentes na CEUA-Ufes

Assunto: Revogação da suspensão dos prazos de vigência das propostas registradas

Senhores e Senhoras, professores e professoras, pesquisadores e pesquisadoras,

Frente ao disposto na *Orientação técnica 001/2020/CEUA/Ufes*, que faz recomendações referentes ao uso de animais no período da pandemia da CoVID-19 e que estabelece que os prazos originalmente aprovados das propostas vigentes findadas em data posterior ao mês de abril de 2020 serão automaticamente prorrogados, com determinação definitiva a posteriori, é definida a revogação da suspensão dos prazos, com os prazos restantes das propostas sendo retomados a partir do dia de hoje – em especial dada comunicação de retomada do fornecimento de animais pelo Biotério Central e pelo reinício do calendário acadêmico pela Instituição.

No caso de eventual necessidade de prorrogação adicional de prazos e solicitação de novos animais, os mecanismos para tal solicitação devem ser realizados mediante procedimentos previamente estabelecidos, em especial, por meio de solicitação de *alteração e inclusão*, respectivamente. As informações sobre os procedimentos de fluxo documental podem ser encontradas no sítio digital da CEUA/Ufes em www.ceua.ufes.br.

Cordialmente,

BRENO SOUZA SALGADO

Coordenador da CEUA/UFES